



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.183 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 196 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Preparo e Distribuição
Atos da Presidência	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Administrativo	Cível 59
Departamento Econômico e Financeiro	Crime 101
Departamento do Patrimônio 01	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria 03	Cível 102
Câmaras Cíveis 03	Crime 136
Câmaras Criminais 47	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 138
Serviço de Preparo	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Seção de Distribuição	EDITAIS JUDICIAIS
Corregedoria da Justiça 53	Capital 140
Conselho da Magistratura 54	Interior 146
Escola da Magistratura	DIVERSOS 158
TRIBUNAL DE ALÇADA	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Atos da Presidência 54	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secretaria	JUSTIÇA ELEITORAL 158
Departamento Administrativo	JUSTIÇA DO TRABALHO 160
Departamento Econômico e Financeiro	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Processo Cível 54	JUSTIÇA MILITAR
Processo Crime 55	JUSTIÇA FEDERAL 161
	EDITAIS JUDICIAIS

PROTOCOLO Nº 12.534/94

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE CESSÃO DE USO POR EMPRÉSTIMO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro (1.994), nesta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a solicitação e as informações contidas no expediente protocolado nesta Secretaria sob nº 12.534/92, resolve autorizar a CESSÃO DE USO POR EMPRÉSTIMO do antigo prédio do Fórum da Comarca de Colorado, à PREFEITURA MUNICIPAL local, neste ato representada por seu Prefeito Senhor CLÁUDIO ÁRTICO, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, de forma gratuita, e em caráter precário, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O cessionário se obriga, no prazo de 90 dias prorrogável por igual período a juízo do cedente, a tomar as providências cabíveis junto ao Poder Executivo Estadual para que se concretize a transferência definitiva do aludido imóvel àquela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cessionário durante a vigência do presente ajuste, se obriga a velar pelo imóvel e conservá-lo em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo poderá ser revogado unilateralmente pelo cedente, quando o interesse desta Administração o exigir.

E por assim haverem acordado, vai o presente Termo, devidamente assinado pelas partes nomeadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 072 /94.-

Prot.23. 5 / 4 - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls.15 e dos documentos de fls.16 e 17, do Centro de Processamento de Dados e da empresa abaixo nominada, respetivamente, e dos Pareceres de fls.10 usque 13 e 18 usque 19, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., para proceder as alterações constantes da proposta de fls.06 usque 09, junto ao Sistema de Controle de Protocolo - PROT, pelo valor equivalente a 8.050 URV's (oito mil e cinquenta Unidades Reais de Valor) convertidas em moeda corrente na data de protocolo da solicitação de pagamento, o que dar-se-á após a efetiva execução dos serviços, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

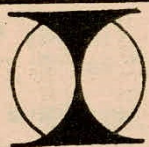
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

27 de junho de 1994
 DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente do Tribunal de Justiça

CLAUDIO ARTICO
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

ETDY ELTANE BRITTO DOS ANJOS
 LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA

Diretor Adjunto

ROM DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juazeiro)

Caixa Postal nº 1182

Cep-13030-050

PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)

FAX

253-4302 — (Diretoria)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	URV	193,20
MEIA PÁGINA	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4,41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44,16
Semestral Com remessa postal	URV	134,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24,28
Semestral Com remessa postal	URV	112,61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	URV 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	URV 3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	URV 3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	URV 2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	URV 3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	URV 3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	URV 3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1968/93	URV 9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	URV 3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MOIRA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

SECRETARIA

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1405/94

RICARDO GUILHERME DI PAOLO F AMARAL 001 0029010-8
 RIVALDAL NOVOCHADLO 013 0022904-7/01
 ROGERIO DISTEFANO 001 0029010-8
 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO 002 0029621-1
 VERA KARAM DE CHUEIRI 006 0029659-5
 WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA 015 0032352-6

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO

PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judici-
 cuario n. 173/87 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da
 Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FE-
 RIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CELSO LIMA OFICIAL DE JUSTICA (OT) Nivel 5 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1992	01/06/94	027077/94
FERNANDO GUSTAVO KNOERR AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - 11A VARA CIVEL	30	1993	01/07/94	028601/94
LUCIANO ALEXANDRE PEROLA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GD-AP ADOLPHO PEREIRA	30	1994	13/06/94	028968/94

Curitiba, 21 de junho de 1994

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A
 REALIZAR-SE EM 01 DE JULHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES
 SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ADRIANE DE ARAGON FERREIRA
 ALFREDO LEONCIO DIAS NETO
 ALFREDO SADI PRESTES
 ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ANTONIO BACARIN
 ANTONIO MICHALISZYN
 ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
 ARNALDO JOSE DA SILVA
 CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 EROULTHS CORTIANO JUNIOR
 FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 FREDERICO MERCER GUIMARAES
 HAMILTON ANTONIO DE MELO
 ISABEL CRISTINA MARQUES
 JAIR LIMA GEVAERD FILHO
 JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA
 JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA
 JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR
 JOSE CARLOS ABRAAO
 JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO
 JOSE QUEIROZ TEIXEIRA
 JUTAI TABORDA DE MORAES
 KATYA KOZICKI
 LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
 LUIR CESCHIN
 LUIZ DILSON PINTO
 MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
 MARCELO ALESSI
 MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
 MARIA CRISTINA JUD BELFORT
 MARINETE VIOLIN
 OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
 OSMANN DE OLIVEIRA
 PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO
 PAULO CEZAR DAROS
 PAULO ROBERTO BARBIERI
 PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 PEDRO DONAISKI
 RENE JOAO BROLHI
 RENATO A NIELSEN KANAYAMA

ORDEM PROCESSO

018 0031644-5
 014 0016474-7
 004 0029408-8
 008 0031414-7/10
 005 0029319-6
 008 0031414-7/10
 010 0033826-5/01
 011 0034139-1
 005 0029319-6
 004 0029408-8
 001 0029010-8
 005 0029319-6
 008 0031414-7/10
 016 0014086-9
 009 0033175-3
 011 0034139-1
 012 0034141-1
 008 0031414-7/10
 007 0029833-1
 010 0033826-5/01
 009 0033175-3
 011 0034139-1
 012 0034141-1
 016 0014086-9
 016 0014086-9
 004 0029408-8
 004 0029408-8
 010 0033826-5/01
 016 0014086-9
 013 0022904-7/01
 018 0031644-5
 006 0029659-5
 005 0029319-6
 009 0033175-3
 011 0034139-1
 012 0034141-1
 018 0031644-5
 010 0033826-5/01
 004 0029408-8
 008 0031414-7/10
 010 0033826-5/01
 010 0033826-5/01
 001 0029010-8
 012 0034141-1
 015 0032352-6
 004 0029408-8
 004 0029408-8
 004 0029408-8
 001 0029010-8
 009 0033175-3
 011 0034139-1
 012 0034141-1
 004 0029408-8
 004 0029408-8
 003 0029371-6

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

001.PROCESSO : 0029010-8
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROC. (fls) : 07 a 25
 IMPETRANTE : ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI
 : CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI
 : CREUZA MARIA FELICIA
 : DENISE DUARTE DE CARVALHO
 : DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO
 : FRANCIS FAYAD PORTES ALVES
 : GABRIEL BRAGA DE SOUZA
 : GASTAO ALBERTO MARQUES
 : IVONE BRAGA GRADOWSKI
 : JUCELIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS
 : LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN
 : MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEAO
 : MARIA DA CONCEICAO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA
 : JOYCE NOVAES KIRCHNER
 : MARIA SILVA BASTOS DE OLIVEIRA
 : MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON
 : MAURA REGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ
 : NORDI BRAGA GRADOWSKI
 : ZAHRA MARIA GONCALVES NEVES
 : OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
 : RICARDO GUILHERME DI PAOLO F AMARAL
 : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
 PARANA
 ADV : ESTADO DO PARANA
 : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 : ROGERIO DISTEFANO
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 : DES. PLINIO CACHUBA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
 PARANA
 LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
 ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 : ROGERIO DISTEFANO
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 : DES. PLINIO CACHUBA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

002.PROCESSO : 0029621-1
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000051/90 LEI COMPLEMENTAR
 PROC. (fls) : 23
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

003.PROCESSO : 0029371-6
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROC. (fls) : 8
 IMPETRANTE : CEZAR AUGUSTO LEONI
 : ELDO GEVEZIER
 : HELENA REGINA STEPHAN MORO
 : LUIZ LIMA
 : JUARES DE QUADROS GONCALVES
 ADV : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
 IMPETRADO : COMISSAO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

004.PROCESSO : 0029408-8
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00023922/93 RESOLUCAO
 PROC. (fls) : 15 a 17,589
 IMPETRANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
 : BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO
 : BANESTADO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
 : BANESTADO SA CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E
 VALORES MOBILIARIOS
 : BANESTADO SA RFLORESTADORA
 : BANESTADO SA INFORMATICA
 : BANESTADO SA CORRETORA DE SEGUROS
 : BANESTADO ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA
 ADV : PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO
 : ALFREDO SADI PRESTES
 : PAULO ROBERTO BARBIERI
 : CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO
 : ARNALDO JOSE DA SILVA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
 PARANA
 LITIS PASSIVO : ESCRITORIO DE ADVOCACIA PROFESSOR JOAO REGIS
 FASSBENDER TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 ADV : JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA
 : JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR
 : REMY JOAO BROLHI
 : MARCELO ALESSI
 : PAULO CEZAR DAROS
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

005.PROCESSO : 0029319-6
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROC. (fls) : 14,88,116
 IMPETRANTE : GERSON ALVES DE MENDONCA NETO
 ADV : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

APELACAO CRIME

021.PROCESSO : 0028695-7
 COMARCA : CORONEL VIVIDA
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : NOEL FRANCA
 ADVOGADO : JONAS NOBLIA ARPINO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 7048
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 05/05/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO: ACORDAM os integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento a apelacao. EMENTA: APELACAO CRIME. INFRINGENCIA DOS ARTIGOS 62 DA LEI DAS CONTRAVENCOES PENAIS E 1o. DA LEI 2.252/54. RECURSO DO SENTENCIADO QUE ALEGA PROVA INSUFICIENTE PARA A CONDENACAO. Infere-se, do caderno processual, que a autoria dos delitos restou cabalmente comprovada, isto e, que o apelante apresentou-se publicamente em estado de embriaguez, de modo a causar escandalo e acompanhado de um menor, este tambem sob os efeitos do alcool; correta, portanto, a decisao apelada, que nao merece nenhum reparo. Recurso desprovido.

EMBARGOS DE DECLARACAO CRIME

022.PROCESSO : 0031518-0/01
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 No. ACAO ORIG. : 0031518-0
 ACAO ORIGINARIA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 RECORRENTE : DARCI DOS SANTOS REU PRESO
 ADVOGADO : MARIO JOSE NAREL
 ADVOGADO : ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA

EMBARGANTE : DARCI DOS SANTOS REU PRESO
 ADVOGADO : MARIO JOSE NAREL
 ADVOGADO : ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
 N. ACORDAO : 7049
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 09/06/94
 RELATOR CONV. : JUIZ MILANI DE MOURA

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em julgar improcedente os embargos interpostos. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS - INTERPOSICAO OBJETIVANDO REAPRECIAR QUESTAO JA DECIDIDA - INEXISTENCIA DE ALEGADA OMISSAO - PRETENSAO QUE REFOGE AO ESCOPO DO MEIO ESCOLHIDO.

HABEAS CORPUS CRIME

023.PROCESSO : 0031012-3
 COMARCA : UMUARAMA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : JUSSARA CAETANO FONSECA
 PACIENTE : JOSMAR RODRIGUES DA SILVA REU PRESO
 N. ACORDAO : 7050
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 09/06/94
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em julgar prejudicado o pedido. EMENTA: "HABEAS CORPUS". CRIME DE HOMICIDIO. FLAGRANTE. - Alegado constrangimento ilegal consistente em recusa do beneficio da liberdade provisoria a infrator primario, com bons antecedentes, profissao definida e moradia fixa no distrito da culpa. Alegacao superada pelo advento de sentenca condenatoria impondo ao reu pena restritiva de liberdade a ser cumprida em regime aberto, com expedicao de alvara de soltura. Pedido prejudicado.

APELACAO CRIME

024.PROCESSO : 0029722-3
 COMARCA : CENTENARIO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA REU PRESO
 DEF.DATIVO : ANDRE LUIS ALGODOAL PODESTA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 7051
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 09/06/94
 RELATOR CONV. : JUIZ MILANI DE MOURA

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, de oficio, acolhendo a preliminar, anular o processo a partir da nomeacao do defensor dativo, na forma ja explicitada. EMENTA: APELACAO CRIME - ESTUPRO - NULIDADE - EXERCICIO DE ADVOCACIA POR LEIGO - CONDICoes

PARA O SEU EXERCICIO - INTELIGENCIA DOS ARTS. 67, 71, 72, 75 E 76 DA LEI N. 4.215, DE 27.4.1963. Para a pratica dos atos privativos de advogado, por leigos, e necessario que a licenca do Juiz competente seja motivada nos autos, nao bastando a simples nomeacao do defensor leigo - Nulidades dos atos praticados pelo defensor, Academico de Direito, implicando na nulidade do processo, a partir da nomeacao.

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 54/94.-

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR	001	0034518-2
LUIZ TAVANARO GAYA	001	0034518-2
SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES	002	0034523-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0034518-2
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : LUIZ TAVANARO GAYA (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR (ADVOGADO)
 PACIENTE : EDSON CHIMENTAO REU PRESO
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ MILANI DE MOURA
 DESPACHO :

I - Nao se me afiguram presentes os motivos ensejadores a concessao do "writ", em sede de liminar, razao pela qual, nesta fase, a indefiro. Intime-se.

II - Remetam-se os autos presente a douta Procuradoria Geral de Justica, para os fins devidos. Curitiba, 17 de junho de 1994. Juiz Convocado Milani de Moura, Relator.

HABEAS CORPUS CRIME

002.PROCESSO : 0034523-3
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES (ADVOGADO)
 PACIENTE : IZABEL OZANO DE SOUZA REU PRESO
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ MILANI DE MOURA
 DESPACHO :

I - Nao se me afiguram presentes os motivos ensejadores, em tema de liminar, da concessao da ordem pleiteada, razao pela qual, nesta fase, a indefiro. Intime-se.

II - Encaminhem-se os autos presentes a douta Procuradoria Geral de Justica, para os fins devidos.

Curitiba, 20 de junho de 1994.
 Juiz Convocado Milani de Moura,
 Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisao preventiva, de arbitramento e prestacao de fianca, de liberdade provisoria, de busca e apreensao domiciliar, de prisao temporaria, bem como conhecimento de prisao em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competencia preventiva de alguma das Varas Criminais e internacao provisoria de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 23.06 a 29.06.94

JUIZ DE DIREITO : Dr. FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR

buicões que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 10786/94, resolve:

ATENDIMENTO

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 36/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

DESIGNAÇÃO Nº 94.1391-4, DE RIO NEGRO.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro.--Assunto:--Designação da Senhora Carme Lucia Bley Martins, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Negro.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 10/94, DE 23/05/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1383-3, DE GUARAPUAVA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guarapuava.--Assunto:--Designação do Senhor João Paulo Gonsioriewicz, Auxiliar Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Marquinho, Comarca de Guarapuava O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 08/94, DE 27/04/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1384-1, DE SIQUEIRA CAMPOS.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos.--Assunto:--Designação da Senhora Sílvia Adriana dos Santos, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Marimondo, Comarca de Siqueira Campos O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/94, DE 11/05/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1390-6, DE CIDADE GAÚCHA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha.--Assunto:--Designação do Senhor Newton Emilio Marques, Titular do Cartório Distrital de Rondon, para responder pelo Cartório Distrital de Guaporema, Comarca de Cidade Gaúcha.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 05/94, DE 19/05/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1392-2, DE JOAQUIM TÁVORA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora.--Assunto:--Designação do Senhor João Carlos Castanheira Neia, Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Joaquim Távora, para responder pelo Cartório do Cível da referida Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 06/05/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1393-0, DE CAMPINA DA LAGOA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa.--Assunto:--Designação do Senhor Dailton de Freitas, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Bela Vista do Piquiri, Comarca de Campina da Lagoa.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/94, DE 17/05/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.454-0, DE BOCAIÚVA DO SUL.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Adrianópolis.--Assunto:--Disposição do Senhor Agertino Milani, Escrivão Distrital de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.449-4, DE SÃO MATEUS DO SUL.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.--Assunto:--Disposição da Senhora Rita Celia Zanetti Fayad, Escrivã Distrital de Fluviópolis, Comarca de São Mateus do Sul.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.233-5, DE CURITIBA.--Solicitante:--Assembléia Legislativa do Estado.--Assunto:--Prorrogação de Disposição da Senhora Mariana Annibelli, Escrivã Distrital de São Pedro, Comarca de Apucarana--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.199-1, DE URAÍ.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Ivaiporã.--Assunto:--Prorrogação de Disposição da Senhora Maria das Dores Moreira Alves, Escrivã Distrital de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.234-3, DE PONTA GROSSA.--Solicitante:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.--Assunto:--Disposição da Senhora Luciane Lurdes Muller, Escrivã Distrital de Rio Novo, Comarca de Reserva.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 150/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador da Primeira Câmara Cível, na Sessão do próximo dia 28, nos feitos em que funciona como relator o Juiz Roberto Costa Barros, vinculado quando em substituição ao Juiz Mário Rau.

Curitiba, 21 de junho de 1994.



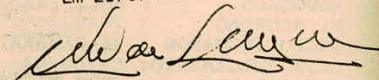
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

(PROTOCOLO N. 5308/94)

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fs. 75 usque 77, que declara vencedora a firma DATASUL COMPUTADORES LTDA.

Prossiga-se, obedecidas as formalidades legais.

Em 21/6/94.



MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 1001

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA N. 89336-9 DE MARINGÁ - 1ª. VARA CIVEL: Impetrante: Luiz Bernava Neto. Adv.: Eli Pereira Diniz. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Marta Benvidina Rufina Palma. DESPACHO: 1. Trata-se de mandado de segurança interposto por Luiz Bernava Neto, objetivando seja concedido efeito suspensivo a recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão emanada do Juízo de Direito da Comarca de Maringá, que, em medida cautelar de sustação de protesto, concedeu liminarmente o pedido, condicionando-o, contudo, à prestação de caução em dinheiro, no valor do débito da cartúlia, dentro de 05 (cinco) dias a contar da concessão. 2. O impetrante diz ter ajuizado recurso de agravo de instrumento contra tal despacho, requerendo que a caução seja real, prestada através de bens imóveis, vez que o impetrante não dispõe de numerário suficiente para o depósito determinado. 3. Mas, que não tendo o recurso de agravo de instrumento efeito suspensivo e estando prestes a vencer o prazo assinado judicialmente de 05 (cinco) dias para tal caução, ajuiza o presente mandamus no objetivo de que seja concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento, em caráter liminar. 4. As razões invocadas, permitem, em princípio, o reconhecimento da relevância da questão, autorizando a concessão da liminar. E isto porque, vejo presentes na espécie, o fumus boni juris e o periculum in mora, requisitos imprescindíveis à buscada concessão. 6. Diante do exposto, concedo a liminar pleiteada, a fim de que seja concedido efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto pelo impetrante, nos autos de medida cautelar de sustação de protesto, em trâmite perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, até julgamento deste mandado de segurança, com fundamento nas disposições do inciso II do artigo 7. da Lei 1533/51. 7. Notifique-se a apontada autoridade coatora para que preste as informações que S. Excia. entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. 8. Deverá integrar a lide, na qualidade de litisconsorte necessário, a autora do protesto, incumbindo ao impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer sua citação. Intime-se. Curitiba, 20 de junho de 1994. (a) REGINA AFONSO PORTES

ca e responsabilidade. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Fátima Aparecida Padilha (lauro Correia Pereira) Escrivão, que datilografuei e subscrevi.

FERNANDA MOREIRA SIMÕES JÚNIOR
7448 JUIZ DE DIREITO

G.P. 7448

TELÊMACO BORBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR LUIS SÉRGIO SWIECH, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele - conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos nº 214/93, de INTERDIÇÃO, requerida por MINIS TÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra ERVINO KUHLE, e atendendo ao que foi requerido pelo presente, torna pública a sentença proferida às fls. 16, dos autos supra mencionados, em que sua parte final diz: "Tendo em vista que o pedido foi requerido apenas para regularizar uma situação que há muito já está definida, com o reconhecimento do INSS da incapacidade do interditando, conforme com prova o laudo juntado, desnecessário é a realização de nova perícia, o que cabe apenas decretar a interdição de ERVINO KUHLE, nomeando para seu Curador CARLOS KUHLE, que deverá prestar o competente compromisso no prazo de 5 (cinco) dias. Expeça-se mandado de inscrição no Registro de Pessoas Naturais, com a publicação de editais nos termos do artigo 1184 do CPC. Sem custas. P. R. I. Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 1994. as)-Joeci Machado Camargo-Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Fátima Aparecida Padilha (Fátima Aparecida Padilha), Escrivã Designada que o datilografuei e subscrevi.

G.P. 6492

Luis Sérgio Swiech
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR LUIS SÉRGIO SWIECH, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele - conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos nº 325/93, de INTERDIÇÃO, requerida por ZENO GURALH contra IZIDORO GURALH e, atendendo ao que foi requerido pelo presente, torna pública a sentença proferida às fls. 25/26 dos autos supra mencionados, em que sua parte final diz: "Tendo em vista que o pedido foi requerido apenas para regularizar uma situação que há muito já está definida, com o reconhecimento do INSS da incapacidade do interditando, conforme comprova o laudo juntado, desnecessária é a realização de nova perícia, o que cabe apenas decretar a interdição de IZIDORO GURALH, nomeando, para seu curador ZENO GURALH, que deverá prestar o competente compromisso no prazo de 5 (cinco) dias. Expeça-se mandado de inscrição no Registro de Pessoas Naturais, com a publicação de editais nos termos do artigo 1184 do CPC. Sem custas. P. R. I. Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 1994. as)-Joeci Machado Camargo-Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Fátima Aparecida Padilha (Fátima Aparecida Padilha), Escrivã Designada que o datilografuei e subscrevi.

G.P. 6492

Luis Sérgio Swiech
JUIZ DE DIREITO

UBIRATÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO, NESTA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se pre-

cessam os Autes de nº 117/94, de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, em que ROSELI DE SOUZA TOSTI move contra APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Yolanda, tendo a Requerente alegado em sua exordial, em apertada síntese, o que segue: que são casados desde o ano de 1985 e que desta união conjugal advieram 02 (dois) filhos, ambos aos cuidados da genitora. Que, pelo esforço comum do casal adquiriram os seguintes bens imóveis: - DATAS DE Nº 07, 09 e 20, DA QUADRA Nº 14, todas localizadas no Distrito de Yolanda, estando caracterizada a propriedade pela Escritura Pública de compra e venda lavrada às folhas 90, Livro 22-E, de Cartório Distrital de Yolanda, e Certidão de nº 001/94, expedida pela Prefeitura Municipal de Ubiratá, sem embargo de não haver registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Estando identificada que o Requerido pretende vender os ditos bens sem o seu consentimento, a Requerente, com o escopo de prevenir responsabilidade contra terceiros que porventura aleguem boa-fé no ato negocial, promove a presente medida, tudo com espeque legal no Artigo 867 e seguintes do Cãnon Processual Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente EDITAL, que será publicado na forma da LEI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Ubiratá, Estado do Paraná, aos 07 de junho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, JOÃO LAZARINO DE OLIVEIRA, Escrivão, que datilografuei e subscrevi.

G.P. : 47402

7402
ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz Designado

UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, considerando os termos do Decreto Judiciário 474/91, bem como os termos do edital de chamamento sob nº 001/94, publicado no Diário da Justiça de 31.05.94;

1 - Que os candidatos abaixo relacionados, foram declarados em condições de participar do teste seletivo:

- MAURO EDVAR LIMA;
- PAULO ROBERTO DALPIAZ;
- MICHELE METELSKI;
- VIVIAN BIALETZKI STAFI;
- SIMONE CRISTINA WOLF NIEMIES.

2 - Que foram designados o Sr. Adão Alvarino Soares, escrivão da Vara Cível desta Comarca, e a Sra. Valcira de Fátima Ferri da Silva, escrivã designada da Vara da Infância e da Juventude e Anexos, para compor a banca examinadora, sob a presidência do Juiz Diretor do Fórum, que este subscreve.

3 - Que as provas serão realizadas no próximo dia 16 de Junho de 1994, às 13:30 horas, em sala própria na Faculdade de Filosofia-FAPF, nesta cidade.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ARY SPERANDIO JUNIOR Escrivã Designada o datilografuei e subscrevi.

ARY SPERANDIO JUNIOR
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

F. 66.15.URV. P. 7449

FAZ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

URAI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - de CARLINHOS DOS SANTOS JUIZ: ISMAIR ROBERTO POLONI, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a CARLINHOS DOS SANTOS que tramita a ação de Despejo nº 12E/94 movida por DOLETE SOARES DOS SANTOS FAVERSANI e por estar o mesmo em lugar incerto e não sabido FIGA CITADO, para em 15 dias purgar a mora ou oferecer contestação, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, Uraí, 26 maio 1994. Eu, Wanderley Laureano, escrivão, datilografuei e subscrevi.

ISMAIR ROBERTO POLONI
T. 62860 -P- 10602 Juiz de Direito